

## MODELO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2024

**NOME DA INSTITUIÇÃO:** Passos Energia Solar

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

**ATO REGULATÓRIO:** (Especificar Nome/Tipo, nº e data, caso existam)

**EMENTA (Caso exista):**

### CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

**IMPORTANTE:** Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
<i>Artigo 73 - §7º Quando a distribuidora não comprovar violações de parâmetros técnicos da rede, conforme estabelecido no Módulo 8 do PRODIST, a análise de inversão de fluxo fica afastada nas seguintes situações:</i>	<b>Se a distribuidora não comprovar violações de parâmetros técnicos da rede a análise de inversão de fluxo fica afastada para todos os sistemas de microgeração</b>	<b>Tendo em vista que não há parâmetros alterados na rede não vai ser um sistema de micro geração que fará essa alteração, considerando que a maioria dos sistema de micro geração há um consumo local e nos arredores</b>

<p><i>I – microgeração e minigeração distribuída que não injete na rede de distribuição de energia elétrica; e</i>  <i>II – microgeração distribuída que se enquadre nos critérios de gratuidade dispostos no § 3º do art. 104, no § 2º do art. 105 e no Parágrafo único do art. 106.</i></p>		
<p><i>Artigo 73 - § 8º Caso pelo menos uma das alternativas do inciso I ou II do §1º sejam identificadas como viáveis, não há necessidade de incluir no estudo a análise das demais alternativas.</i></p>	<p><b>Concordo</b></p>	<p><b>Se realmente a inversão for comprovada como prejudicial e ela pode ser corrigida com as alternativas I e II não há motivos para analisar as demais alternativas</b></p>
<p><i>Artigo 78 - § 3º A não disponibilização dos estudos ou a sua disponibilização de forma incompleta gera presunção relativa de veracidade das reclamações do consumidor e demais usuários.</i></p>	<p><b>A não disponibilização dos estudos corretos devem gerar multas a concessionária de energia</b></p>	<p><b>Algumas concessionárias estão agindo de “má fé”, não disponibilizando o estudo ou mandando um estudo fajuto para os consumidores.</b></p>